

INSTRUÇÃO N.º 4/2019, de 29 de novembro

ENTIDADES PROMOTORAS DA 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE DO PEPAL

Dossier técnico da operação

As entidades promotoras dos estágios devem organizar um dossier do processo técnico da operação onde devem constar, pelo menos, os seguintes elementos, relativos aos candidatos e aos estagiários:

1. Pré-candidatura da entidade promotora à realização de estágio(s) da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL (impressão do formulário de pré-candidatura do Acesso Reservado do Portal Autárquico).
2. Comprovativo da publicitação do aviso de oferta dos estágios (portal da entidade, jornais, outros), bem como, se aplicável, comprovativo da publicitação dos avisos na sequência de procedimentos que ficaram desertos.
3. Atas do procedimento de seleção (as quais devem ter em anexo as fichas de avaliação curricular e entrevista individual, assim como as listas de divulgação dos resultados). Todos os documentos devem estar assinados pelos membros do júri no final e as páginas anteriores devidamente rubricadas.
4. Evidências da divulgação no sítio da Internet da entidade dos resultados de cada método de seleção e das listas ordenadas dos candidatos selecionados.
5. Evidências da realização dos procedimentos relativos à audiência prévia dos interessados, regulados pelo artigo 100.º e 121.º e sgs. do Código do Procedimento Administrativo, das notificações dos candidatos excluídos, incluindo alegações/reclamações, se as houver.
6. Formulário de candidatura de todos os candidatos.
7. Elementos que comprovam a elegibilidade dos estagiários:

- 7.1. Comprovativo da habilitação literária (curso tecnológico de nível secundário (*nível 4*); curso técnico superior profissional (*nível 5*); licenciatura ou mestrado integrado (*nível 6*));
- 7.2. Comprovativos de cursos de formação profissional, se aplicável;
- 7.3. Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações, ou da sua não existência;
- 7.4. Declaração dos serviços do I.E.F.P., I.P. (emitida pelos serviços centrais - emoc@iefp.pt) a comprovar a inscrição como desempregado(a) e a informação sobre a frequência de anteriores estágios financiados por aquela entidade;
- 7.5. Nas situações em que o(a) estagiário(a) indicou no formulário de candidatura ser portador de incapacidade superior a 60%, deve apresentar o respetivo comprovativo;
- 7.6. Os estagiários que forem selecionados com base na aplicação de critério(s) indicado(s) no aviso do procedimento para atribuir a preferência a residentes na área do município, deverão apresentar documento emitido pelos serviços da junta de freguesia com a comprovação da morada completa e concelho de residência.

(As cópias dos documentos devem ser devidamente autenticadas com base nos originais.

A autenticação dos documentos pode ser realizada pelos serviços da entidade promotora).
8. Contrato de estágio assinado pelo(a) estagiário(a) e pela entidade promotora e respetivos anexos, bem como quaisquer alterações aos mesmos.
9. Apólice de Seguro.
10. Comprovativo da designação do orientador.
11. Folha de registo de presenças atualizada (modelo próprio da entidade promotora com barra de logotipos do financiamento do respetivo Programa Operacional e do PEPAL), devidamente rubricada pelo orientador e pelo(a) estagiário(a) e cópia dos documentos justificativos de faltas,

se as houver. O controlo da assiduidade deve ser feito de forma a que seja possível distinguir as componentes da manhã / tarde.

12. Justificações de ocorrências, períodos de suspensão, cessação e substituição dos estagiários.
13. Comprovativos da formação ministrada em contexto de trabalho ou frequentada no exterior.
14. Comprovativos do preenchimento, na aplicação informática PEPAL, da informação relativa ao contrato de estágio, 1.º e 2.º relatórios quadrimestrais e ficha de avaliação final do(a) estagiário(a) (impressão dos formulários).
15. Cópia da homologação da avaliação final pelo dirigente máximo da entidade e de que foi dado conhecimento da mesma ao(à) estagiário(a), por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar do último dia de realização do estágio.
16. Cópia do certificado comprovativo da frequência e aprovação do estágio, nos casos em que a classificação final do estágio seja igual ou superior a 9,5 valores.
17. Declarações de remunerações entregues à Segurança Social e respetivos comprovativos das transferências das retenções.
18. Comprovativo da transferência bancária da bolsa e subsídio de alimentação.
19. Outros elementos que se apresentem relevantes à demonstração da regular execução da operação.